

TCE reformula decisão e 60 concursados não serão demitidos do Governo do Piauí

Escrito por Saraiva

Seg, 21 de Julho de 2014 18:47 - Última atualização Seg, 21 de Julho de 2014 18:53



O conselheiro substituto do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE), Jaylson Campelo, reformou a decisão monocrática na qual ele declarava nulos os atos administrativos que nomearam 60 aprovados em concurso público para o Governo do Piauí. A medida atende a pedido protocolado por uma comissão de aprovados no certame da Secretaria de Segurança Pública do Piauí.

As posses eram para Agentes de Polícia Civil, escrivães de polícia e agentes penitenciários para o Governo do Estado. A decisão foi embasada de acordo com o número expressivo (superior ao de convocados) de falecimentos e aposentadoria de servidores efetivos. Para o conselheiro Jaylson Campelo o fato enquadra as nomeações na ressalva do inciso IV do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). “A Lei de Responsabilidade Fiscal estipula os limites, mas faz ressalva para as contratações de concurso público decorrente de aposentadoria ou falecimento da Saúde, Educação e Segurança”, disse Jaylson Campelo.

TCE reformula decisão e 60 concursados não serão demitidos do Governo do Piauí

Escrito por Saraiva

Seg, 21 de Julho de 2014 18:47 - Última atualização Seg, 21 de Julho de 2014 18:53



~~Original publicado em 21/07/2014 às 18:47. Última atualização em 21/07/2014 às 18:53.~~